

# IMPRENSA OFICIAL

---

PODER EXECUTIVO



# JUNDIAÍ

PREFEITURA



17 DE JUNHO DE 2019

EDIÇÃO EXTRA 4572



# JUNDIAÍ

PREFEITURA

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

Administração.....	03
Ipřejun.....	04
Dae.....	04
Promoção da Saúde.....	04 a 06
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	06

### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	06
------------------------	----





## ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 011/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AUTO ONIBUS TRES IRMAOS LTDA. PROCESSO: nº 03.462-7/19. ASSINATURA: 06/06/19. VALOR TOTAL: R\$ 831.643,20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO FRETADO DE ALUNOS COM DESTINO A UNIDADES ESCOLARES, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, IV, DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 60 dias.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17077/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. VALOR TOTAL R\$ 13545,00 OBJETO: AQ. ALGODAO E CATETER - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1353/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17087/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A. MILANESE SERV. DE LAVANDERIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 768,00 OBJETO: SERVICO DE LAVANDEIRA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1355/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17078/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 2097,00 OBJETO: AQ. ALGODAO E CATETER - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1353/2019.

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 17085/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME VALOR TOTAL R\$ 700,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOALHA DE MESA RETANGULAR - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1335/2019.

### ATO DE ADJUDICAÇÃO de 13 de junho de 2019

Pregão Eletrônico nº 20/18 – Fornecimento de algodão hidrófilo, sonda uretral e outros, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 3.310-8/19

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca dos documentos técnicos e das amostras e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas FOX IND E COM DE MAT MED E HOSP EIRELI-EPP, por deixar apresentar a certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual (9.2.3. do edital), Atestado de Capacidade Técnica (9.4.1. do Edital) e catálogo/amostras (5.1. do Anexo I), MED CENTER COMERCIAL LTDA, LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A, J.M.M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA-ME, RCV DO BRASIL EIRELI-ME, PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, por não apresentar documentação de habilitação exigido no item 9 do edital no prazo legal concedido.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no tocante ao item 07 (cota principal), MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI-EPP, no tocante ao item 05 (cota principal), por deixarem de apresentar catálogo e amostra exigido no item 5.1. do Anexo I, CIRÚRGICA FERNANDES COM MATS CIRURG HOSPIT SOC LTDA, no tocante aos itens 03, 04, 05 e 06 (cotas principais), FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, no tocante aos itens 01 (cota reservada), 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (cotas principais e reservadas), LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA-ME, no tocante aos itens 03 e 04, 05, 06 (cotas reservadas), DE PAULI

COM REPRESS IMP EXP LTDA, no tocante ao item 02, 03, 04, 05 e 06 (cotas principais), ELIZABETE MONTEIRO ALVES-ME, no tocante ao item 07 (cota reservada), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, no tocante aos item 02 (cota principal), NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICOS E HOSP LTDA-ME, no tocante ao item 02 (cota principal), CIRÚRGICA FERNANDES COM MATS CIRÚRG HOSPITA SOC LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), J.M.M PAULA GARCIA DISTRIBUIDORA-ME, no tocante ao item 02 (cota principal e reservada), MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD HOSPITALARES EIRELI, no tocante aos itens 02, 03 e 04 (cotas principais) e OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, no tocante ao item 02 (cota principal), RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA-EPP, no tocante ao item 02 (cota reservada), RCV DO BRASIL EIRELI-ME, no tocante ao item 02 (cota reservada), MED CENTER COMERCIAL LTDA, no tocante ao item 02 (cota principal), por cotarem produtos com especificações divergentes das exigidas no Edital, NEWCARE COM DE MAT CIRÚRGICOS E HOSP LTDA-ME, no tocante ao item 07 (cota principal), por não manter o preço ofertado em razão do tempo decorrido da validade da proposta, LUCAS DELFIM GUERRA DA SILVA-EPP, no tocante aos itens 01 e 07 (cotas reservadas), DROGARIA RELUZ LTDA, no tocante ao item 07 (cota reservada) e RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS. HOSPITALARES LTDA-EPP, no tocante ao item 01 (cota reservada), nos termos do item 7.2.1 “a” do Edital, por apresentarem valores superiores a 10% em relação aos menores valores finais para as cotas principais dos referidos itens.

III – DECLARAR fracassado o item 01 (cota reservada) por não haver proposta classificada.

IV – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação e técnicos:

- CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A: Item 01 – cota principal;
- CIRÚRGICA UNIÃO LTDA: Item 02 – cota principal e reservada;
- NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.: Itens 03, 04, 05 e 06 – cotas principais e reservadas;
- GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI: Item 07 – cota principal e reservada.

ELIZÂNGELA AP EFIGÊNIO  
Pregoeira

**PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 122/19** – Aquisição de veículos tipo SUV compacto adaptado para uso do canil, zero km, bicomcombustível, destinado à Unidade de Gestão de Segurança Municipal. Processo Administrativo nº 14.144-8/19.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);
- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de julho de 2019, às 09:30 horas.
- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeira Responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA

Jundiá, em 14 de junho de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais  
Em substituição

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/19** - ÓRGÃO: Município de Jundiá  
OBJETO: Credenciamento de empresas interessadas em participar da prestação de serviços de remoção de veículos (guincho), resultante da aplicação de medidas administrativas, nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Processo Administrativo nº 26.716-3/17.

Face aos elementos contidos nos autos, ANULAMOS a convocação de credenciamento ao Edital de Convocação em epígrafe, publicada na Imprensa Oficial do Município de 11 de janeiro de 2019, no Diário Oficial do Estado de 12 de janeiro de 2019 e na Folha de São Paulo de 12 de janeiro de 2019.

Jundiá, 14 de junho de 2019.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Diretora do Departamento de Compras Governamentais em  
substituição



## IPREJUN

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ EDITAL Nº 003, DE 13 DE JUNHO DE 2019

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta do Processo 31.597-2/2016.....

Considerando que em Reunião Extraordinária nº02/2019, realizada aos 28 dias de fevereiro de 2019, o Conselho Deliberativo do IPREJUN aprovou o Ato Normativo nº 01/2019 publicado junto à Imprensa Oficial do Município em 08/02/2019;

Considerando que segundo o teor do Ato Normativo em questão reconheceu-se serem indevidas as contribuições previdenciárias realizadas pelos professores quando designados para função de especialista sobre 10 (dez) horas – fruto do exercício da função gratificada, eis que em desconformidade com a Lei Federal 10.887/2004; Considerando que restou determinado à Diretoria Executiva do IPREJUN a tomada das providências necessárias para saneamento da questão desde sua origem (efeitos ex tunc);

FAZ SABER que a ex-servidora SIMONE CRISTINA LIMA CORREA exerceu a função de especialista da educação durante o período de março/2012 a dezembro/2017, e nessa situação contribuiu sobre as dez horas adicionais, fruto do exercício da função gratificada, fazendo jus portanto à restituição de tais valores.

FAZ SABER que a ex-servidora deverá contatar o IPREJUN para informar a conta bancária onde deverá ser realizado o depósito dos valores devidos a título de **restituição das contribuições previdenciárias** vertidas sobre as 10 horas adicionais, fruto do exercício de função gratificada de especialista da educação.

FAZ SABER que a ex-servidora terá seu histórico de contribuições previdenciárias recolhidas ao IPREJUN retificado, de modo que venha a rerepresentar o salário de contribuição correto nos moldes da lei, e que o demonstrativo do período será disponibilizado e averbado em sua fé-de-ofício.

FAZ SABER que para fins de concessão de benefícios previdenciários, será considerado como salário de contribuição referente ao período de março/2012 a dezembro/2017 apenas os vencimentos e vantagens decorrentes do cargo efetivo enquanto servidora neste Município.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor Presidente do IPREJUN

## DAE

### Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 036/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME.

Contrato nº 055/2019, assinado em 12/06/2019, Processo DAE nº 1342/2019.

Objeto: Serviço de execução de ligações de esgoto, reforma de ligações, construções de caixas de inspeção e poços de visita.

Valor: R\$ 828.500,00.

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.6.2.06 – Gerência de Manutenção de Esgoto (GME)

14/06/2019

Armando Mietto Junior  
Diretor Administrativo

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

### EDITAL Nº 323, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber: Por fazer funcionar estabelecimento de Estética e outros serviços de cuidados com a beleza sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 32/2019, lavrado em 08 de maio de 2019.

REGINA APARECIDA SOUZA GOMES

C.P.F.: 263.657.508-11

Rua Rodrigo Soares de Oliveira, 268 – Sala 03 - Anhangabaú – Jundiá

## PROMOÇÃO DA SAÚDE

– SP

CEP: 13208-120

PROCESSO Nº 15.795-6/2019-1

Jundiá, 14 de junho de 2019

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 324, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber: Por fazer funcionar estabelecimento de Cabeleireiros sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 34/2019, lavrado em 08 de maio de 2019.

EMERSON DOS SANTOS GODOY

C.P.F.: 301.733.008-71

Avenida Dr. Cavalcanti, 1.067 – Centro – Jundiá – SP

CEP: 13201-003

PROCESSO Nº 15.799-8/2019-1

Jundiá, 14 de junho de 2019

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 325, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, inciso I, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber: Por fazer funcionar estabelecimento de Cabeleireiros sem licença de funcionamento dos órgãos sanitários competentes, conforme Auto de Infração nº 33/2019, lavrado em 08 de maio de 2019.

CÉSAR DIAS

C.P.F.: 429.244.228-25

Av. Jundiá, 739 – Anhangabaú – Jundiá – SP

CEP: 13208-053

PROCESSO Nº 15.797-2/2019-1

Jundiá, 14 de junho de 2019

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 322, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 112, inciso I e 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Por não realizar registro do monitoramento físico, químico e biológico dos equipamentos de esterilização desde janeiro de 2019, conforme Auto de Infração nº 27/2019, lavrado em 24 de abril de 2019.

ACN ODONTOLÓGICO LTDA. ME

C.N.P.J.: 21.613.256/0001-44

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61 – Centro – Jundiá – SP

CEP: 13201-002

PROCESSO Nº 14.975-5/2019-1

Jundiá, 14 de junho de 2019



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 326, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração nº 1.782/2019, pelo motivo, a saber:

Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme laudo técnico de inspeção relatado na Ficha de Procedimentos nº 000204/19, contrariando o disposto no artigo 122, Item XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

MISSÃO BELÉM (REPRESENTADA POR SHEILA JACINTO)

C.P.F.: 318.267.808-66

Avenida Augusto Mazzi, 4.891 – Rio Acima - Jundiaí – SP

CEP: 13216-715

PROCESSO Nº 3.153-2/2019

Jundiaí, 14 de junho de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 327, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – manteve-se, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração nº 1.783/2019, pelo motivo, a saber:

Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme laudo técnico de inspeção relatado na Ficha de Procedimentos nº 000204/19, contrariando o disposto no artigo 122, Item XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

MISSÃO BELÉM (REPRESENTADA POR SHEILA JACINTO)

C.P.F.: 318.267.808-66

Avenida Augusto Mazzi, 4.891 – Rio Acima - Jundiaí – SP

CEP: 13216-715

PROCESSO Nº 3.154-0/2019-1

Jundiaí, 14 de junho de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 320, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – manteve-se para o estabelecimento abaixo identificado o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência 67/2019, referente ao Auto de Infração nº 1.792, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento prestador de atividades de assistência odontológica sem aprovação prévia do projeto arquitetônico, sem licença sanitária emitida pelo órgão competente e sem adoção de práticas mínimas de biossegurança; conforme laudo técnico de inspeção relatado na Ficha de Procedimentos nº 001.000431/19, contrariando o

disposto na Resolução SS 15, de 18/01/1999, na Portaria CVS 1, de 09/01/2019, na Resolução RDC 63, de 25/11/2011, na Resolução RDC 222, de 28/03/2018, no Decreto Estadual 12.479, de 18/10/1978, na Lei Estadual 10.083, de 23/09/1998 e na Resolução RDC 50, de 21/02/2002.

RUBENS NICOLINO DE LUCA

C.P.F.: 623.569.256-00

Rua Barão do Triunfo, 343 – Centro – Jundiaí – SP

CEP: 13207-770

PROCESSO Nº 15.420-1/2019

Jundiaí, 14 de junho de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 328, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – manteve-se, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa, referente ao Auto de Infração nº 1.784/2019, pelo motivo, a saber:

Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, conforme laudo técnico de inspeção relatado na Ficha de Procedimentos nº 000204/19, contrariando o disposto no artigo 122, Item XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

MISSÃO BELÉM (REPRESENTADA POR JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARDOSO)

C.P.F.: 420.719.018-00

Avenida Luiz Gobbo, s/n – Fazenda Santa Marta – Serra do Japi - Jundiaí – SP

CEP: 13210-470

PROCESSO Nº 3.155-7/2019-1

Jundiaí, 14 de junho de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 330, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

De acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso III e 122, incisos I e XIX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 17 de maio de 2019, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa 061/2019, pelo motivo, a saber:

Por funcionar estabelecimento de interesse e/ou assistência à saúde, a saber: realizar atividade de processamento de material cirúrgico sem possuir licença de funcionamento emitida pelo órgão sanitário.

ACN ODONTOLOGIA LTDA.

C.N.P.J.: 21.613.256/0001-44

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 61 - Centro - Jundiaí – SP

CEP: 13201-002

PROCESSO Nº 13.522-6/2019

Jundiaí, 14 de junho de 2019  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária  
Departamento de Vigilância em Saúde  
UGPS/PMJ

### EDITAL Nº 331, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo



## PROMOÇÃO DA SAÚDE

Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Nº LTA: 022/2019

Data Deferimento: 13/06/2019

Razão Social: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA BIOLÓGICO LTDA.

C.N.P.J.: 51.865.434/0012-48

Endereço: Rua Vinte e Três de Maio, 790 – Loja 9 - Vila Vianelo – Jundiaí - SP

CEP: 13207-070

Tipo de Estabelecimento: LABORATÓRIO CLÍNICO – POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO

Resp. Legal: ALCIONE MOYA APRILANTE

Resp. Téc.: Projeto: GISELE NEUSA CHAIN DA SILVA

Crea/SP nº: 5061052917

Adriana Swain Müller

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 235/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 21507-7/2019-1 para supressão de duas árvores na R Palermo 250 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 236/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 21506-9/2019-1 para supressão de uma árvore na Av Cesar Cosim 707 foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 237/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 21505-1/2019-1 para supressão de duas árvores na R Giacomo Zanata 59 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 238/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 15073-0/2018-1 para supressão de uma árvore na R Candido Portinari 172 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 239/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 18132-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R Jurandir Guinther 275 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 240/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7850-9/2019-1 para supressão de uma árvore na R Joaquim Pires de Oliveira 555 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

### EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 241/2019

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2695-7/2017-1 para supressão de uma árvore na R Anchieta 77 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no endereço, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

## PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 4028, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Resolve autorizar, a partir de 13 de junho de 2019, o retorno às atividades laborais da funcionária CAMILA DA MOTA, Assessor Parlamentar, símbolo "CC-1", em comissão, afastada para fins de recebimento de Auxílio-doença pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.



**APP JUNDIAÍ  
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ  
BAIXE AGORA**



**TELEFONES  
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO  
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ  
PREFEITURA**